FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ADIANTA
CNPJ/ME 17.277.165/0001-08

COMUNICADO

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.547, expedido em 18 de outubro de 2001, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, n.º 1842, Torre Norte, 1º andar, conjunto 17, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.317.692/0001-94, na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ADIANTA** ("Fundo"), em atendimento ao disposto no art. 46 da Instrução CVM nº 356, de 17.12.2001, conforme alterada e ao disposto no art. 44 do Regulamento do Fundo, comunica aos cotistas que o Fundo apresentou o desenquadramento no **"Índice de Inadimplência 30 dias",** previsto no item IX do art. 114 do regulamento do Fundo:

- Limite previsto no regulamento do Fundo (item IX do art. 114): **10%.**

- Limite do Fundo em 03/01/2022: **15,68%**

Destacamos que o desenquadramento citado não configura "Evento de Avaliação" no Fundo, em razão do mesmo possuir apenas Cotas subordinadas Junior em circulação, conforme disposto no Parágrafo Segundo do art. 114.

Abaixo seguem transcritos os artigos citados do regulamento do Fundo:

Artigo 114. São considerados Eventos de Avaliação ("Eventos de Avaliação"):

IX. caso, no 1º Dia Útil de cada mês, a Administradora verifique que:

a) a média móvel ponderada de 3 (três) meses, desprezado o mês imediatamente anterior, do "Índice de Inadimplência 30 dias", seja superior a 10% (dez por cento), sendo que o Índice de Inadimplência 30 dias é definido como a razão entre: (a) volume de Direitos Creditórios vencidos no mês que se encontram em atraso de 30 a 60 dias ou que tenham sido pagos com atraso de 30 a 60 dias e (b) volume total de Direitos Creditórios com data de vencimento no mesmo mês;

Parágrafo Segundo. Os Eventos de Avaliação estabelecidos neste Artigo 114 deverão ser desconsiderados no caso de o FUNDO possuir apenas Cotas Subordinadas Júnior em circulação.

Adicionalmente, informamos que o Administrador do Fundo encontra-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários em razão do desenquadramento apontado.

São Paulo, 06 de janeiro de 2022.

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.